



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO:
TONER E COMPONENTES DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUAPORÉ/RS**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de material de impressão: **toner e componentes de manutenção de impressoras** para utilização nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Guaporé, por meio de processo licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	20	UN	72402	CARTUCHO/ TONNER PRETA BHOTHER HL53 - ORIGINAL	586,13	11.722,60
2	2	UN	72403	CILINDROBHOTHER HL53- ORIGINAL	982,17	1.964,34
3	2	UN	72404	UNIDADE FUSORABHOTHER HL53- ORIGINAL	467,74	935,48
4	15	UN	72405	TINTA TUBO CMYBROTHER DCPT820DW- ORIGINAL	88,88	1.333,20
5	20	UN	72406	TINTA TUBO KBROTHER DCPT820DW- ORIGINAL	89,10	1.782,00
6	40	UN	72407	CARTUCHO/ TONNERPRETA BROTHERDCP8085DN ORIGINAL	503,97	20.158,80
7	2	UN	72408	CILINDROBROTHERDCP8085DN ORIGINAL	980,40	1.960,80
8	2	UN	72409	UNIDADE FUSORABROTHERDCP8085DN ORIGINAL	468,32	936,64
9	155	UN	72411	CARTUCHO/ TONNERPRETA BROTHER MFC L6902DW - ORIGINAL	451,63	70.002,65
10	11	UN	72412	CILINDROBROTHER MFCL6902DW - ORIGINAL	725,55	7.981,05
11	14	UN	72413	UNIDADE FUSORA BROTHER MFCL6902DW - ORIGINAL	1.101,60	15.422,40
12	10	UN	72414	CARTUCHO/ TONNERPRETA BROTHERMFC L6912DW - ORIGINAL	452,97	4.529,70
13	5	UN	72415	CILINDRO BROTHER MFCL6912DW - ORIGINAL	940,98	4.704,90
14	5	UN	72416	UNIDADE FUSORABROTHER MFCL6912DW - ORIGINAL	1.116,42	5.582,10
15	30	UN	72417	TINTA TUBO CORCMYK CANONG3110 - ORIGINAL	108,90	3.267,00
16	2	UN	72418	CAIXA DE MANUTENÇÃO CANON G3110 - ORIGINAL	303,51	607,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

17	2	UN	72419	ESPONJA EM FELTRO CANON G3110 - ORIGINAL	76,33	152,66
18	4	UN	72438	CARTUCHO/TONNERPRETACANONLBP6030W ORIGINAL	415,73	1.662,92
19	40	UN	72439	TUBO DE TINTACMYK EPSONECOTANKL3210 ORIGINAL	71,05	2.842,00
20	5	UN	72440	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON ECOTANKL3210 ORIGINAL	358,83	1.794,15
21	5	UN	72441	ESPONJA EM FELTROEPSONECOTANKL3210 ORIGINAL	62,67	313,35
22	2	UN	72442	ESPONJA EMFELTRO EPSONECOTANK L575 - ORIGINAL	69,00	138,00
23	2	UN	72443	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON ECOTANK L575 ORIGINAL	830,73	1.661,46
24	15	UN	72444	TINTA TUBO 15K CMYK EPSONECOTANK L575 ORIGINAL	67,03	1.005,45
25	20	UN	72445	TINTA TUBOCOR CMYKEPSON ECOTANK L575 ORIGINAL	72,21	1.444,20
26	7	UN	72446	ESPONJA EMFELTRO EPSONL3150 - ORIGINAL	69,00	483,00
27	7	UN	72447	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L3150 - ORIGINAL	262,17	1.835,19
28	5	UN	72451	TINTA TUBO26K COR CMYKEPSON L3150 - ORIGINAL	85,00	425,00
29	5	UN	72452	TINTA TUBO29K COR CMYKEPSON L3150 - ORIGINAL	85,00	425,00
30	1	UN	72453	TINTA TUBO 6KCOR CMYKEPSON L375- ORIGINAL	85,00	85,00
31	1	UN	72454	TINTA TUBO 9KCOR CMYKEPSON L375- ORIGINAL	85,00	85,00
32	9	UN	72455	ESPONJA EM FELTRO EPSON L395- ORIGINAL	69,00	621,00
33	7	UN	72456	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L395- ORIGINAL	248,00	1.736,00
34	98	UN	72457	TINTA TUBO COR CMYK EPSON L395- ORIGINAL	76,49	7.496,02
35	5	UN	72458	ESPONJA EM FELTRO EPSON L4260- ORIGINAL	69,00	345,00
36	5	UN	72459	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L4260- ORIGINAL	250,67	1.253,35
37	30	UN	72460	TINTA TUBO COR CMYK EPSON L4260- ORIGINAL	75,18	2.255,40
38	5	UN	72461	ESPONJA EM FELTRO EPSON L555- ORIGINAL	69,00	345,00
39	5	UN	72462	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L555- ORIGINAL	454,50	2.272,50
40	20	UN	72464	TINTA TUBO COR CMYK EPSON L555- ORIGINAL	85,00	1.700,00
41	10	UN	72465	TINTA TUBO COR CMYK EPSON L575- ORIGINAL	85,00	850,00
42	5	UN	72466	ESPONJA EM FELTRO EPSON L6170- ORIGINAL	143,00	715,00
43	20	UN	72467	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L6170- ORIGINAL	292,67	5.853,40
44	5	UN	72468	ESPONJA EM FELTRO EPSON L6171- ORIGINAL	189,67	948,35
45	5	UN	72470	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L6171- ORIGINAL	63,27	316,35
46	30	UN	72471	TINTA TUBO COR CMYK EPSON L6171- ORIGINAL	105,10	3.153,00
47	9	UN	72472	ESPONJA EM FELTRO EPSON L6191- ORIGINAL	186,33	1.676,97
48	8	UN	72473	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L6191- ORIGINAL	337,00	2.696,00
49	3	UN	72474	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6191- ORIGINAL	1.657,74	4.973,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

50	15	UN	72475	TINTA TUBO 15K COR CMYK EPSON L6191- ORIGINAL	125,0	1.875,00
51	20	UN	72476	TINTA TUBO 20K COR CMYK EPSON L6191- ORIGINAL	137,64	2.752,80
52	40	UN	72477	TINTA TUBO COR CMY KEPSON L6191- ORIGINAL	125,36	5.014,40
53	8	UN	72479	ESPONJA EM FELTRO EPSON L6270- ORIGINAL	69,00	552,00
54	8	UN	72480	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L6270- ORIGINAL	374,67	2.997,36
55	71	UN	72482	TINTA TUBO 71K COR CMYK EPSON L6270- ORIGINAL	127,13	9.026,23
56	74	UN	72483	TINTA TUBO74K COR CMYKEPSON L6270- ORIGINAL	126,80	9.383,20
57	5	UN	72484	CABEÇA DE IMPRESSÃO HP4480- ORIGINAL	788,33	3.941,65
58	10	UN	72485	TINTACARTUCHOCMY + K HP4480- ORIGINAL	750,00	7.500,00
59	30	UN	72486	CARTUCHOTONNER COLORIDA HP COLOR LASERJET PRO FMPM479FDW- ORIGINAL	872,36	26.170,80
60	5	UN	72487	UNIDADE FUSORA HP COLOR LASERJET PRO MFP4303FDW- ORIGINAL	1.385,67	6.928,35
61	5	UN	72488	CILINDRO HP COLOR LASERJET PRO MFP4303FDW- ORIGINAL	340,00	1.700,00
62	13	UN	72489	CARTUCHOTONNERCOLORIDA HPCOLOR LASERJET PRO MFP4303FDW- ORIGINAL	525,17	6.827,21
63	3	UN	72490	CARTUCHOTONNER COLORIDA 3KHP COLORLASERJET PRO4203DW- ORIGINAL	905,10	2.715,30
64	5	UN	72496	ESPONJA EM FELTRO HP INK TANK 416- ORIGINAL	69,00	345,00
65	5	UN	72497	CABEÇA DE IMPRESSÃO HP INK TANK 416- ORIGINAL	549,33	2.746,65
66	15	UN	72498	TINTA TUBO COR CMYK HP INK TANK 416- ORIGINAL	68,74	1.031,10
67	4	UN	72499	CARTUCHO TONNER COR PRETA HP LASER 107W- ORIGINAL	529,12	2.116,4
68	1	UN	72500	UNIDADE FUSORA HP LASER PRO COLOR M475DN MFP- ORIGINAL	556,67	556,67
69	3	UN	72501	CARTUCHO TONNER 3K COLORIDA HP LASER PRO COLOR M475DN MFP- ORIGINAL	913,55	2.740,65
70	5	UN	72502	CARTUCHO TONNER 5K COLORIDA HP LASER PRO COLOR M475DN MFP- ORIGINAL	913,55	4.567,75
71	6	UN	72503	CARTUCHO TONNER COR PRETA HP LASERJET P1005- ORIGINAL	578,95	3.473,70
72	5	UN	72504	UNIDADE FUSORA HP LASERJET P1102W- ORIGINAL	658,33	3.291,65
73	5	UN	72505	CILINDRO HP LASERJET P1102W- ORIGINAL	544,04	2.720,20
74	43	UN	72506	CARTUCHO TONNER COR PRETA HP LASERJET P1102W- ORIGINAL	872,36	37.511,48
75	3	UN	72507	UNIDADE DE IMAGEM KYOCERA MA5500IFX- ORIGINAL	1.283,61	3.850,83
76	2	UN	72508	UNIDADE FUSORA KYOCERA MA5500IFX- ORIGINAL	1.797,33	3.594,66
77	2	UN	72509	CILINDRO KYOCERA MA5500IFX- ORIGINAL	1.005,29	2.010,58
78	50	UN	72510	CARTUCHO TONNER COR PRETA KYOCERA	693,00	34.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

				MA5500IFX- ORIGINAL		
79	10	UN	72511	CARTUCHO TONNER COR COLORIDA LASER JET PRO 500 COLOR MFP M5706H- ORIGINAL	869,33	8.693,30
80	3	UN	72512	UNIDADE DE IMAGEM LEXMAK MX622- ORIGINAL	607,00	1.821,00
81	3	UN	72513	UNIDADE FUSORA LEXMAK MX622- ORIGINAL	786,06	2.358,18
82	3	UN	72514	CILINDRO LEXMAK MX622- ORIGINAL	959,65	2.878,95
83	30	UN	72515	CARTUCHO TONNER COR PRETA LEXMAK MX622- ORIGINAL	548,94	16.468,20
84	3	UN	72516	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK MX720- ORIGINAL	460,83	1.382,49
85	3	UN	72517	UNIDADE FUSORA LEXMARK MX720- ORIGINAL	1.776,67	5.330,01
86	3	UN	72518	CILINDRO LEXMARK MX720- ORIGINAL	483,54	1.450,6200
87	10	UN	72519	CARTUCHO TONNER COR PRETA LEXMARK MX720- ORIGINAL	1.490,00	14.900,00
88	6	UN	72520	TINTA TUBO 6K GARRAFA COR CMYK MULTIFUNCIONAL CANON G7010- ORIGINAL	134,59	807,54
89	6	UN	72521	CARTUCHO TONNER COR PRETA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1212NP MFP- ORIGINAL	806,98	4.841,88
90	12	UN	72522	CARTUCHO TONNER COR PRETA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M125A- ORIGINAL	815,49	9.785,88
91	2	UN	72523	UNIDADE FUSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M428DW- ORIGINAL	797,67	1.595,34
92	6	UN	72524	CARTUCHO TONNER COR PRETA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M428FDW- ORIGINAL	475,41	2.852,46
93	9	UN	72525	CARTUCHO TONNER COR PRETA PANTUM P2500- ORIGINAL	283,65	2.552,85
94	15	UN	72526	TINTA CARTUCHO COR CMYK PLOTTER HP DESIGNJET T520- ORIGINAL	281,11	4.216,65
95	20	UN	72527	UNIDADE FUSORA SAMSUNG M2020W- ORIGINAL	864,53	17.290,60
96	100	UN	72528	CARTUCHO TONNER COR PRETA SAMSUNG M2020W- ORIGINAL	547,22	54.722,00
97	10	UN	72529	UNIDADE FUSORA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR- ORIGINAL	788,38	7.883,80
98	10	UN	72530	CILINDRO SAMSUNG PROXPRESS M4070FR- ORIGINAL	425,22	4.252,20
99	96	UN	72531	CARTUCHO TONNER COR PRETA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR- ORIGINAL	435,07	41.766,72
100	7	UN	72532	UNIDADE FUSORA SAMSUNG PROXPRESS M4075FR- ORIGINAL	725,33	5.077,31
101	25	UN	72533	CILINDRO SAMSUNG PROXPRESS M4075FR- ORIGINAL	423,00	10.575,00
102	25	UN	72534	CARTUCHO TONNER COR PRETA SAMSUNG PROXPRESS M4075FR- ORIGINAL	327,27	8.181,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

103	2	UN	72535	TINTA TUBO COR CMYK EPSON L14150- ORIGINAL	108,67	217,34
104	1	UN	72536	CARTUCHO TONNER COR CMYK EPSON ECOTANK L6270- ORIGINAL	127,33	127,33
105	1	UN	72537	CARTUCHO TONNER COR CMYK EPSON L495- ORIGINAL	94,89	94,89
TOTAL					631.165,61	

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais necessários para impressão justifica-se pela necessidade de reposição de estoque, bem como pela necessidade de substituição de equipamentos a fim de garantir a manutenção dos trabalhos administrativos para atendimento dos serviços essenciais de todas as secretarias municipais.

A contratação em tela é relevante por se tratar de produtos ainda bastante requisitados ao bom desempenho do serviço público. Além disso, levando-se em consideração o histórico de consumo nos exercícios anteriores, percebe-se que são produtos que continuarão sendo requisitados.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma medida estratégica e responsável, alinhada com os objetivos da gestão pública e com os princípios de eficiência, economicidade e transparência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que a aquisição dos materiais para impressão atenda de forma eficiente e eficaz, tudo o que for necessário, assegurando o fornecimento contínuo, econômico e eficiente de itens essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores.

Com análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível o bom desempenho dos servidores no uso de suas atribuições e realização de suas funções públicas, mister se faz o procedimento de Pregão Eletrônico de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento, promovendo uma gestão pública mais eficiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O objeto tem natureza comum, podendo ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos para a sua habilitação.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Alguns itens da aquisição poderão depender do envio de amostras para conferência do produto em relação a especificação transcrita do processo de contratação e em relação ao atendimento do efetivo objetivo de cada item. Ficará a critério da equipe de estudos a solicitação das amostras dos itens arrematados, a qual poderá dispensá-la caso conheça do produto e sua eficiência.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Os preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Fica expressamente vedada a subcontratação.

A contratada deverá fornecer os produtos, bem como todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto, nos dias e horários estabelecidos de funcionamento das Secretarias Municipais, observando-se rigorosamente as características especificadas.

A contratada deverá adotar a aplicação da logística reversa, quando cabível, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com a devolução dos equipamentos defeituosos ou inutilizados ao fabricante, importador, distribuidor ou comerciante para destinação ambientalmente adequada.

Considerando o acesso aos dados e informações disponíveis em sistemas utilizados pela Administração Municipal, bem como as informações sigilosas armazenadas nos equipamentos de informática utilizados pelos servidores, em especial aqueles protegidos pela LGPD, o contratado deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade juntamente com o Contrato a ser firmado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos produtos é de 15 dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues em local predeterminado ao realizar ao fornecer a Autorização de Fornecimento.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

O prazo de garantia do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, de 28 de novembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé”.

O contrato/empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

O contratado/fornecedor-arrematante será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O Gestor indicado deverá ser a Secretário Municipal da Administração, DORIVAL CHIODI, matrícula nº 22663-7/1.

A fiscal indicada será a agente administrativa SHEILA FILIPPI CHIELA, matrícula nº 22711-0/1 e o suplente o agente administrativo TAMI POLITA ROMANZINI, matrícula nº 22550-9/1.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 7 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 dias úteis.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências do edital.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do fornecedor;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

PRAZO DE PAGAMENTO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento do objeto, e aprovação pelo fiscal.

Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O vencedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma sistema de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta contratação direta;
- Aplicar à Contratadas penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- Efetuar o pagamento à Contratada, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega do objeto contratado
- Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação exigidas no Aviso de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- Contratação Direta, durante toda a execução do contrato.
- Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) neste Termo de Referência
- Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 631.165,61 (seiscentos e trinta e um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Guaporé no transcurso do processo interno para processamento do pedido.

Guaporé/RS, 04 de agosto de 2025.

Dorival Chiodi

Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC32-ACE7-4274-1D9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 06/08/2025 16:59:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/DC32-ACE7-4274-1D9D>